



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1391/**MAP** – 6 de Março 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1154/X (4ª)**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 934 de 5 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

**Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
		MAOTDR/934/09/778 PROC° 48.30	05-03-2009
<b>ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1154/X/4ª - AC DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009 –DEPUTADA MARIA TERESA PORTUGAL (PS) - PROJECTO IP3 – COIMBRA (TROUXEMIL) MEALHADA, IC2 COIMBRA/OLIVEIRA DE AZEMÉIS (A32/IC3) E IC3 COIMBRA/IP3.</b>			

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. que:

- O projecto do IP3 Coimbra (Troxemil)/Mealhada, IC2 Coimbra/Oliveira de Azeméis (A32/IC2) e IC3 Coimbra/IP3 é um projecto inserido no Plano Rodoviário Nacional que se desenvolve entre Lisboa e Porto, tendo como um dos pontos intermédios Coimbra.
- A via proposta permitirá descongestionar o centro de Coimbra, de forma a que o tráfego que se desloca de Sul para Norte não interfira com o tráfego que pretende deslocar-se para o interior da cidade de Coimbra.
- Reconhecendo a importância da Mata Nacional do Choupal para a cidade de Coimbra e para os seus cidadãos, nos seus aspectos lúdicos, desportivos e de lazer, a zona proposta para o projecto avaliado, encontra-se localizada, numa área peri-urbana, entre duas pontes existentes - a ponte do Açude e a ponte do caminho de ferro que, de acordo com o plano da Mata do Choupal, anexa ao EIA avaliado, não irá afectar nenhuma área relevante. Com efeito, o IC2 afectará cerca de 1% da Mata, numa zona marginal e já intervencionada. Não obstante, a DIA emitida impõe minimização e compensação, com sobre-reposição (replantação em, pelo menos, 1,25) dos exemplares arbóreos afectados.
- O facto do traçado se iniciar no Nó de Almegue, já aprovado num procedimento de AIA anterior (segundo o EIA com projecto de execução pronto e obra já consignada), e se ligar ao actual traçado do IC2, após a transposição do Rio Mondego, limita a possibilidade de definição de alternativas de localização. No entanto importa salientar que, das entidades representadas na



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

Comissão de Avaliação, apenas o ICNB emitiu parecer negativo. As outras seis (Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto Nacional da Água, Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação) emitiram parecer sectorial favorável. Houve mais um parecer desfavorável (da Autoridade Florestal Nacional), mas emitido em sede de consulta pública. A CA entendeu que não estavam reunidas condições para a aprovação com base nestes dois pareceres. No entanto, a Autoridade de AIA, a quem cabe apresentar proposta de DIA, considerou que o projecto em apreço poderia ser viabilizado, se fossem introduzidas determinadas alterações ao projecto, tendo proposto DIA favorável condicionada.

- O viaduto proposto será implantado entre dois viadutos já existentes e a sua altura não deverá ultrapassar a altura da ponte do caminho-de-ferro actualmente existente, não originando impactes visuais significativos. Relativamente aos potenciais impactes sonoros, o cumprimento dos valores limites fixados pela legislação aplicável está devidamente salvaguardado na DIA emitida.

- Relativamente ao atravessamento do Rio Mondego, é de referir que constam da DIA emitida diversas medidas de precaução, nomeadamente a localização dos pilares no leito do rio e a forma como esses pilares serão construídos. Foi, também, requerido na DIA que deverá ser demonstrado, em projecto de execução, a não interferência com a escada de peixes projectada na Ponte Açude e que a localização dos pilares não interfere com as condições de funcionamento hidráulico do leito do Mondego e dos órgãos hidráulicos associados à ponte-açude de Coimbra.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

SB/MJ